



CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE GESTÃO DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE CASCAIS

O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece qual o procedimento de elaboração do regulamento administrativo, bem como o dever de publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Neste contexto, e estando consagrado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, define, no artigo 19.º, as competências das Autarquias Locais em matéria de gestão das praias integradas no domínio público do Estado, quer sejam marítimas, fluviais ou lacustres.

Face à importância na uniformização dos procedimentos de emissão de licenças e concessões das praias marítimas que se encontram na esfera de competências do Município de Cascais, visando a prossecução do interesse público assente na salvaguarda dos banhistas e na prestação de serviços públicos de qualidade, propõe-se a elaboração de um regulamento que pretende estabelecer os procedimentos e condições para a atribuição de licenças e concessões para a utilização privativa de recursos hídricos nas praias identificadas como águas balneares do Concelho de Cascais.

Em reunião ordinária realizada em 21/11/2023 deliberou-se autorizar o início de procedimento para aprovar o Regulamento de Gestão das Praias do Município de Cascais e a publicação do início do respetivo procedimento pelo prazo de 10 (dez) dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.

Durante o prazo acima referido, podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para o regulamento municipal acima identificado, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA.

Cascais, 22 de novembro de 2023

O Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG)

(no uso das competências subdelegadas nos termos do despacho n.º 56/2023 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 13/11/2023)

(Pedro Loureiro)